

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CENTRO DE OPERAÇÕES EMERGENCIAIS – COE COVID 19 SESPA

Nota Informativa nº 4/2021 – DVS/SESPA

Assunto: Distribuição e controle de Teste Rápido de Antígeno.

Os Testes Rápidos para Pesquisa de Antígeno (TR-Ag) para COVID-19 diferem-se dos Testes Rápidos para pesquisa de anticorpos (TR-AC), por serem utilizados para determinar se um indivíduo está infectado no momento da testagem.

Os Testes Rápidos para pesquisa de antígenos não substituem o RT-PCR, que são considerados o padrão ouro para diagnóstico da infecção pelo vírus da COVID-19. Segundo a Organização Pan-Americana da Saúde – OPAS -, a detecção baseada em antígeno deve ser priorizada para diagnóstico da infecção pelo vírus da COVID-19 em casos sintomáticos, sobretudo em ambientes onde os testes moleculares são limitados, indisponíveis, ou estão disponíveis, mas com longo tempo de resposta.

O Estado do Pará recebeu doação de teste rápido de antígeno e alguns municípios serão contemplados nesse momento, conforme análise do cenário epidemiológico e da dificuldade de acesso geográfico para o envio de amostras ao Laboratório Central do Estado. Foi avaliado o número de casos com data do início dos sintomas em janeiro e fevereiro e adicionado uma margem de 10% no número de casos. O número mínimo de 25 testes foi estipulado, pois é o número de kits que contém na caixa lacrada. Dessa forma ficando a distribuição que consta na planilha em anexo (Quadro 1). Ressalta-se a importância da notificação oportuna de todos os casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, em até 24 horas nos sistemas de informações.

Os municípios contemplados nesta primeira remessa, deverão se dirigir ao LACEN de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 17:00 horas, na secretaria da direção, apresentando cópia deste documento para retirada dos Kits. As remessas futuras serão condicionadas a notificação dos casos e devem ser solicitadas ao DEPI – Departamento de epidemiologia, conforme consta na nota técnica em anexo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CENTRO DE OPERAÇÕES EMERGENCIAIS – COE COVID 19 SESP

Nos municípios da Região Metropolitana de Belém recomenda-se que os testes sejam utilizados prioritariamente nas unidades que são porta de urgência (UPA e Pronto Socorro) com o objetivo de agilizar o processo de regulação dos pacientes.

Para fins de prestação de conta, será enviado por e-mail aos Centros Regionais uma planilha de acompanhamento em anexo (planilha 1) do uso de testes que deverá ser informada semanalmente. A mesma poderá ser operacionalizada *on line* ou *off line*, assim como será analisado o cadastramento das notificações nos sistemas de informações oficiais (E-SUS Notifica, Sivep-Gripe e Monitoramento Estadual).

O Governo do Estado do Pará está em processo de aquisição de testes para que possa ampliar o acesso dos municípios a esse método de diagnóstico.

Denilson José Silva Feitosa Junior
Diretor de vigilância em saúde



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CENTRO DE OPERAÇÕES EMERGENCIAIS – COE COVID 19 SESP

Anexos

Quadro 1. Municípios contemplados na primeira remessa de Teste Rápido de antígeno.

CRS	Município	População	Nº de casos	Qtdº Testes
1	Belém	1499641	79676	2000
1	Ananindeua	535547	2167	2400
1	Marituba	133685	282	325
1	Benevides	63768	263	300
1	Santa Bárbara	21449	98	125
7	Afuá	36567	119	150
7	Chaves	23948	124	150
7	Muaná	40906	36	50
7	Ponta de Pedras	31549	674	750
7	Santa Cruz do Arari	10314	7	25
7	Soure	25565	16	25
7	São Sebastiao da Boa Vista	26974	18	25
8	Breves	103497	110	125
8	Anajás	29688	61	75
8	Bagre	31325	120	150
8	Curralinho	34994	52	75
8	Gurupá	33755	223	250
8	Melgaço	27890	63	75
8	Portel	62945	148	175
9	Alenquer	57092	251	300
9	Almeirim	34076	68	75
9	Curuá	14587	92	125
9	Faro	7070	356	400
9	Monte Alegre	58162	1201	1325
9	Óbidos	52306	1124	1250



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CENTRO DE OPERAÇÕES EMERGENCIAIS – COE COVID 19 SESP

9	Oriximiná	74016	794	875
9	Prainha	29846	548	625
9	Terra Santa	18917	580	650
9	Jacareacanga	7590	73	100
10	Altamira	115969	2266	2500
10	Brasil Novo	14983	144	175
10	Pacajás	48414	127	150
10	Porto de Moz	41801	58	75
10	Senador José Porfírio	11480	5	25
10	Uruará	45435	90	100
10	Vitória do Xingu	15279	207	250
12	Água Azul do Norte	27615	19	25
12	Bannach	3262	0	25
12	Cumarú do Norte	13761	23	50
12	Conceição do Araguaia	47991	350	400
12	Floresta do Araguaia	20525	54	75
12	Pau D'arco	5410	33	50
12	Rio Maria	18201	226	250
12	Santa Maria das Barreiras	21840	2	25
12	Santana do Araguaia	74419	286	325
12	São Félix do Xingu	132138	100	125
12	Sapucaia	6009	0	25
Total				17.625



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CENTRO DE OPERAÇÕES EMERGENCIAIS – COE COVID 19 SESPA

